Câmara Mun de Pato Branco Fls 1 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
PROTOCOLO Geral 04-04-2017-09:27-000003-2/2

MENSAGEM Nº 82/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem encaminhamos a essa colenda Casa de Leis, o incluso Projeto que propõe alterações nas disposições da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, que estabeleceu a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pato Branco.

SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ÍTEM	TIPO ALTERAÇÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1	ALTERAÇÃO DE NÍVEL NO ORGANOGRAMA	SETOR AEROPORTO	PARA DIVISÃO DE GESTÃO DO AEROPORTO
2	CRIAÇÃO DE SETOR	SETOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL	CRIAÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL, VINCULADO À DIVISÃO DE GESTÃO DO AEROPORTO
3	CRIAÇÃO DE SEÇÃO	SEÇÃO DE OPERAÇÕES	CRIAÇÃO DA SEÇÃO DE OPERAÇÃO, VINCULADO AO SETOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL
4	CRIAÇÃO DE SEÇÃO	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	CRIAÇÃO DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO, VINCULADO AO SETOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL
5	CRIAÇÃO DE SEÇÃO	SEÇÃO DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA	CRIAÇÃO DA SEÇÃO DE EMERGÊNCIA, VINCULADO AO SETOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL
6	CRIAÇÃO DE SEÇÃO	SEÇÃO DE SEGURANÇA - AVSEC	CRIAÇÃO DA SEÇÃO DE SEGURANÇA, VINCULADO AO SETOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

TIPO	VALOR
1 CARGO CC5	6.353,78
5 FUNÇÕES GRATIFICADAS (PELA MÉDIA DOS 13 FG'S CRIADOS POR LEI)	9.100,00
MENSAL	15.453,78
MENSAL COM ENCARGOS	21.789,82
ANUAL COM ENCARGOS	261.477,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (APURAÇÃO JULHO/2017)	256.761.190,04
REFLEXO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL	0,10%

ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL ATUALIZADO (AGOSTO / 2017)	47,14%
LIMITE DE ALERTA	48,60%
LIMITE PRUDENCIAL	51,30%
LIMITE MÁXIMO	54,00%

ANO	VALOR
2017 (PROPORCIONAL A 3 MESES)	65.369,48
2018 (12 MESES)	277.166,62
2019 (12 MESES)	293.796,62

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência,** ao mesmo tempo em que reiteramos a Vossas Excelências nossas considerações.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Assessoria Jurídica do Gabinete
Sayonara Tossulino de Almeida

Câmara Mun de Pato B
Fls 3
Visto

PROJETO DE LEI Nº 150/2017

Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, do Poder Executivo do Município de Pato Branco, estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 1º A estrutura administrativa e de cargos comissionados das Unidades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, passam a viger de acordo com a seguinte redação:

ANEXO I
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE CARGOS COMISSIONADOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO	CHEFE	CC7
SETOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS	-	-
DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CHEFE	CC7
SETOR DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	CHEFE	CC9
SETOR DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	CHEFE	CC8
SEÇÃO DE FOMENTO ECONÔMICO E MICRO CRÉDITO	CHEFE	CC12
SEÇÃO DE APOIO A EMPRESA	CHEFE	CC11
SEÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO	CHEFE	CC13
DIVISÃO DE GESTÃO DO AEROPORTO	CHEFE	CC5
SETOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL	-	-
SEÇÃO DE OPERAÇÕES	-	-
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	-	-
SEÇÃO DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA	-	-
SEÇÃO DE SEGURANÇA - AVSEC	-	-

Art. 2º O organograma das Unidades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, constante no anexo II, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, passam a viger de acordo com a redação constante no anexo I, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Assessoria Jurídica do Gabinete
Sayonara Tossulino de Almeida

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que os valores orçados pelo Município para o pagamento de remuneração, em decorrência do projeto de lei em anexo que alterou a estrutura administrativa do Aeroporto Municipal, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, tem adequação orçamentária e financeira, de acordo com a lei orçamentária anual, e ainda, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

E, por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco/PR, 03 de outubro de 2017.

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário de Administração e Finanças

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 150/2017

Pretende o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em epígrafe, obter autorização legislativa para alterar o Anexo I, da Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, referente à Estrutura Administrativa e de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Em síntese, aduz o Executivo Municipal que as alterações propostas ao Anexo I - Estrutura Administrativa e de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, decorre da necessidade de atender a demanda administrativa do Aeroporto Municipal.

Informa ainda, que o impacto financeiro orçamentário, decorrente da criação de um cargo de provimento em comissão e de 5 funções gratificadas, refletirá num incremento de gasto com pessoal na ordem de 0,10%, ficando dentro do limite previsto na LRF.

Apresenta também atestado emitido pelo Secretário de Administração e Finanças, afirmando que os valores orçados para pagamento de remuneração da estrutura administrativa do Aeroporto Municipal, possuem adequação orçamentária e financeira, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, e ainda, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

É o brevíssimo relatório.

A proposição tem por finalidade adequar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para atender as necessidades do Aeroporto Municipal.

A matéria encontra-se respaldada na norma contida no § 2º, inciso I do artigo 32 e no incisos VII do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, que assim estabelece:

"Art. 32 - .....

§ 2º - São de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal leis que disponham:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

I – criação, extinção ou transformação de cargos ou empregos públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas;"

"Art. 47 – Compete ao Prefeito:
VII – dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei;"

Em havendo previsão na LDO e no orçamento para a criação de cargos da Administração Direta, conforme prescreve o artigo 169, § 1º, incisos I e II da Constituição Federal, bem como verificado que as despesas dele decorrentes não atingem o limite de 54% de gastos com pessoal, conforme preceitua a LRF, estará a matéria em condições de seguir sua regimental tramitação, **competindo a Comissão de Finanças e Orçamento com o auxílio do setor contábil desta Casa Legislativa, proceder a averiguação e análise dessas situações.**

Do ponto de vista da boa técnica legislativa, **recomendamos seja adequada a redação do art. 2º do Projeto de Lei, para nele consignar a nova estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, nos seguintes termos:

"Art. 2º O Organograma das Unidades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, constante do Anexo II, da Lei nº 4.742, 29 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com o seguinte teor:

ANEXO II
ORGANOGRAMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

.....

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

Feitas essas considerações, após efetuadas as diligências necessárias e cumpridas as formalidades legais, estará a proposição em condições de ser deliberada pelo douto Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 10 de outubro de 2017.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO
COORDENADORIA DOS CONSELHOS	-	-
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	-	-
SETOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL HORTO FLORESTAL	CHEFE	CC9
SETOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA ABRIGO	CHEFE	CC8
SETOR DE ABORDAGEM SOCIAL	CHEFE	CC8
DIVISÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	-	-
SETOR DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	CHEFE	CC10
DIVISÃO DE PROTEÇÃO BÁSICA	-	-
SETOR DE POLÍTICAS E PROJETOS SOCIAIS	CHEFE	CC10
SEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS PARA IDOSOS	-	-
SEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS PARA MULHERES	CHEFE	CC12
SEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS PARA JUVENTUDE	CHEFE	CC12
SETOR DE CONTROLE E BENEFÍCIOS EVENTUAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA	CHEFE	CC10
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-
SETOR DE GESTÃO OPERACIONAL	-	-
SEÇÃO DE LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA	CHEFE	CC12
SEÇÃO DE CONTROLE, ESTOQUE E LIMPEZA	CHEFE	CC12
SEÇÃO DE LEITE DAS CRIANÇAS	-	-
SEÇÃO DE CADÚNICO E BOLSA FAMÍLIA	-	-
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	DIRETOR	CC4
DIVISÃO TÉCNICA DE HABITAÇÃO E PROJETOS	-	-
SETOR DE APOIO HABITACIONAL	-	-

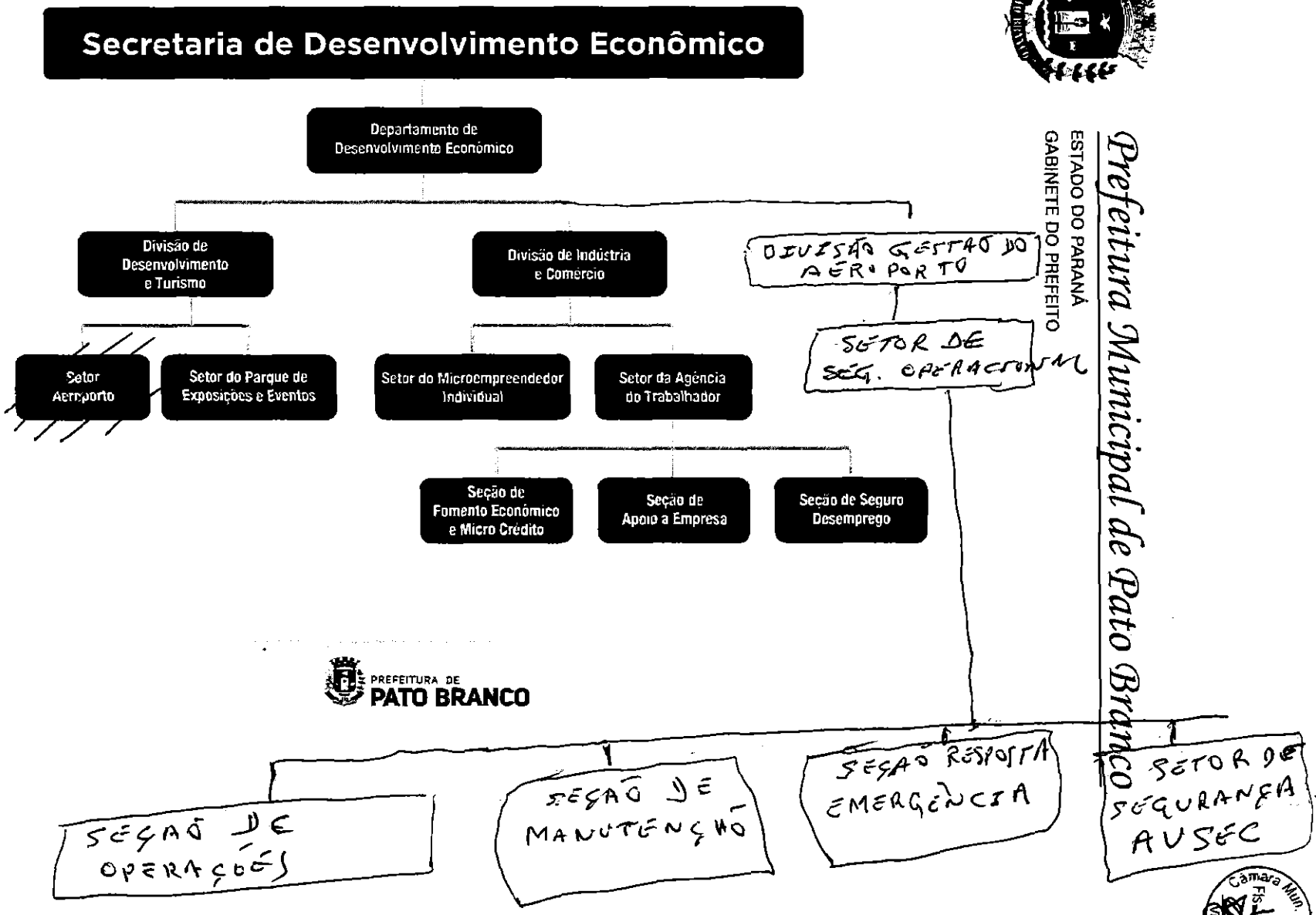
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO	CHEFE	CC7
SETOR AEROPORTO	-	-
SETOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS	-	-
DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CHEFE	CC7
SETOR DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	CHEFE	CC9
SETOR DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	CHEFE	CC8
SEÇÃO DE FOMENTO ECONÔMICO E MICRO CRÉDITO	CHEFE	CC12

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

SEÇÃO DE APOIO A EMPRESA	CHEFE	CC11
SEÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO	CHEFE	CC13
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**CARGO**	**SÍMBOLO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL UAB	-	-
PLANO DE AÇÕES ARTICULARDAS PAR	-	-
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DE COMPRAS E INFRAESTRUTURA	-	-
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CHEFE	CC9
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CHEFE	CC12
SETOR DE MANUTENÇÃO	CHEFE	CC9
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CHEFE	CC8
SETOR DE ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS	CHEFE	CC8
SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CHEFE	CC13
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS	-	-
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	CHEFE	CC7
DEPARTAMENTO DE ENSINO	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	CHEFE	CC7
SETOR DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	-	-
SEÇÃO DE ARTICULAÇÃO ENTRE FAMÍLIA E ESCOLA	-	-
SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-
SEÇÃO MULTIDISCIPLINAR	-	-
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CHEFE	CC7
DIVISÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-
DIVISÃO DE FORMAÇÃO	-	-
SETOR DE TECNOLOGIAS EM EDUCAÇÃO	CHEFE	CC10
SETOR DE ELABORAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS	CHEFE	CC10
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	CHEFE	CC7
SETOR DE RECREAÇÃO	CHEFE	CC10
SETOR ESCOLA DE ARTES	-	-
SETOR DE OFICINAS PEDAGÓGICAS	-	-
DEPARTAMENTO DE CULTURA	DIRETOR	CC4
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	ASSESSOR	CC4
DIVISÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	-	-
SETOR BIBLIOTECA	-	-
SEÇÃO DE PROJETOS LITERÁRIOS	-	-
SEÇÃO DE RESTAURAÇÃO	-	-

ANEXO II

ORGANOGRAMA



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelecem os artigos 51 e 54, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 150/2017.

Pato Branco, 11/10/2017.

Joecir Bernardi - SD
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS,** abaixo assinado, conforme estabelecem os artigos 51 e 54, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 150/2017.

Pato Branco, 11/10/2017.

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 13
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** abaixo assinado, conforme estabelecem os artigos 51 e 54, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 150/2017.

Pato Branco, 11/10/2017

Marco Antonio Augusto Pozza - PSD
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER: **Projeto de Lei nº 150/2017**

SÚMULA: Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, do Poder Executivo do Município de Pato Branco, estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016.

Autor: Executivo Municipal.

Pretende o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em epígrafe, obter autorização legislativa para alterar o Anexo I, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, referente à Estrutura Administrativa e de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A proposição tem por finalidade adequar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para atender as necessidades do Aeroporto Municipal.

O impacto financeiro orçamentário, decorrente da criação de um cargo de provimento em comissão e de cinco funções gratificadas, refletirá num incremento de gasto com pessoal na ordem de 0,10%, ficando dentro do limite previsto na LRF.

O Projeto de Lei apresenta também atestado emitido pelo Secretário de Administração e Finanças, afirmando que os valores orçados para pagamento de remuneração da estrutura administrativa do Aeroporto Municipal, possuem adequação orçamentária e financeira, de acordo com a Lei Orçamentária Anual e ainda compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considerando que a matéria tem interesse público e por encontrar-se amparada legalmente optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Out-2017-13:25-030809-1/2

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 16 de outubro de 2017.

Fabrício Preis de Mello – PSD
Presidente

Ronalce Moacir Dalchiavan - PP
Membro

Vilmar Maccari – PDT
Membro - Relator

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2017, às 11h30, reuniu-se no gabinete do vereador Vilmar Maccari, os membros da Comissão de Políticas Públicas, os vereadores **Ronalce Moacir Dalchiavan (Membro), Fabricio Preis de Mello (Presidente) e Vilmar Maccari (Membro)** para deliberarem sobre os projetos de competência desta comissão e o assessor parlamentar **Leandro Gustavo Lamp** para secretariar a reunião. O Presidente da Comissão de Políticas Públicas, Fabricio Preis de Mello abriu a presente reunião cumprimentando a todos e dando abertura aos trabalhos desta Comissão. De acordo com o que foi explanado sobre o **Projeto de Lei Nº 150/2017,** de relatoria do vereador Maccari, referente à alteração da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, do Poder Executivo do Município, estabelecidas pela Lei Municipal n°4.742, de 29 de fevereiro de 2016, segundo o relator, a matéria visa alterar a estrutura administrativa, da secretaria de desenvolvimento econômico, estando dentro da legalidade, os vereadores deliberaram pelo **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação por esta Casa de Leis. O **Projeto de Lei n°145/2017** que institui a semana municipal de conscientização e apoio aos portadores de doenças de Alzheimer no âmbito do município de Pato Branco, os vereadores da comissão salientaram a importância do apoio e conscientização com relação a esta doença, e deliberaram em exarar **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação e aprovação por esta Casa Legislativa.
Nada mais havendo a ser tratado, lavramos a presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos de competência.

Pato Branco, 16 de outubro de 2017.

Ronalce Moacir Dalchiavan
Membro

Fabricio Preis de Mello
Presidente

Vilmar Maccari
Membro

Leandro Gustavo Lamp
Assessor Parlamentar

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 16
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 150/2017

Autor: Executivo Municipal.
Relator: Moacir Gregolin– PMDB
Entrada na Comissão: 11/10/2017
Súmula: Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, do Poder Executivo do Município de Pato Branco, estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016.

ANÁLISE

O Executivo Municipal através da mensagem 82/2017, pretende criar novos cargos, adequando a estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, atendendo assim as necessidades referentes ao funcionamento do Aeroporto Municipal.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto e considerando que a iniciativa é necessária e que o Aeroporto trará benefícios relevantes a Pato Branco e região, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 20 de Outubro de 2017.

Moacir Gregolin – PMDB
Membro- Relator

Joecir Bernardi - SD
Presidente

Marines Boff Gerhardt- PSDB
Membro

José Gilson Feitosa da Silva
Membro

Pela Tramitação

Rodrigo correia
Rodrigo José Correia - PSC
Membro

Protocolo Geral -20-Out-2017-14:06-03054-1/1

GABINETE DO VEREADOR MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER: Projeto de Lei n150/2017 que altera a estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Economico, do poder executivo do municipio de Pato Branco, estabelecidas pela lei municipal d 4742 de 29/02/2016.

Súmula –. Projeto de Lei n150/2017 este que altera a estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Economico, do poder executivo do municipio de Pato Branco, estabelecidas pela lei municipal d 4742 de 29/02/2016.

Refere-se ao Projeto de Lei n150/2017 que altera a estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Economico, alterando seu organograma, a estrutura administrativa e de cargos comissionados das unidades administrativas da referida Secretaria do poder executivo do municipio de Pato Branco, estabelecidas pela lei municipal d 4742 de 29/02/2016.

APÓS Analise entendemos que o projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com a legislação que o regem, emitimos o **PARECER FAVORAVEL** a aprovação da referida matéria.

Pato Branco, 19 de outubro de 2017.

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD
PRESIDENTE – RELATOR

CLAUDEMIR ZANCO – PDT
MEMBRO

MARINES BOFF Gerhardt - PSDB
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -20-Out-2017-14:06-030855-1/1

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 18
Visto

DATA 23/10/2017

1ª VOTAÇÃO NOMINAL AO PROJETO DE Lei Nº 150/2017

	SIM	NÃO	AUSENTE
CLAUDEMIR ZANCO - PDT	✓		
FABRÍCIO PREIS DE MELLO - PSD	✓		
JOECIR BERNARDI - SOLIDARIEDADE	✓		
JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT	✓		
MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD	✓		
MARINËS BOFF GERHARDT - PSDB	✓		
MOACIR GREGOLIN - PMDB	✓		
RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC	✓		
RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP	✓		
VILMAR MACCARI - PDT	✓		
CARLINHO ANTONIO POLAZZO - PROS	✓		

SECRETÁRIO

DATA 25/10/2017

2ª VOTAÇÃO NOMINAL AO PROJETO DE Lei Nº 150/2017

	SIM	NÃO	AUSENTE
CLAUDEMIR ZANCO - PDT	✓		
FABRÍCIO PREIS DE MELLO - PSD	✓		
JOECIR BERNARDI - SOLIDARIEDADE	✓		
JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT	✓		
MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD	✓		
MARINËS BOFF GERHARDT - PSDB	✓		
MOACIR GREGOLIN - PMDB	✓		
RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC	✓		
RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP	✓		
VILMAR MACCARI - PDT	✓		
CARLINHO ANTONIO POLAZZO - PROS	✓		

SECRETÁRIO

Câmara Mun de Pato Branco Fls 19 Visto

PROJETO DE LEI Nº 150/2017

Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, do Poder Executivo do Município de Pato Branco, estabelecidas pela Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 1º A estrutura administrativa e de cargos comissionados das Unidades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, constante no anexo I, da Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, passam a viger de acordo com a seguinte redação:

"ANEXO I
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE CARGOS COMISSIONADOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO	CHEFE	CC7
SETOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS	-	-
DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CHEFE	CC7
SETOR DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	CHEFE	CC9
SETOR DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	CHEFE	CC8
SEÇÃO DE FOMENTO ECONÔMICO E MICRO CRÉDITO	CHEFE	CC12
SEÇÃO DE APOIO A EMPRESA	CHEFE	CC11
SEÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO	CHEFE	CC13
DIVISÃO DE GESTÃO DO AEROPORTO	CHEFE	CC5
SETOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL	-	-
SEÇÃO DE OPERAÇÕES	-	-
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	-	-
SEÇÃO DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA	-	-
SEÇÃO DE SEGURANÇA - AVSEC	-	-

Art. 2º O organograma das Unidades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, constante no anexo II, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com o seguinte teor:

"ANEXO II
ORGANOGRAMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 20
Visto



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 21
Visto

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 – PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a ***contratação de empresa para prestação de serviço profissional especializado na área de educação musical, como maestro regente do projeto "Banda Municipal".***

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 23 de novembro de 2017, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e através do endereço eletrônico www.mangueirinha.pr.gov.br

Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.

Mangueirinha, 07 de novembro de 2017.

Publique-se
Téia Eliana Dutra Vilela
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
COPLAN – CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 35

O COPLAN - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.410, de 16 de março de 2009, considerando:

que compete ao Plenário do COPLAN, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Complementar nº 28/2008 (Plano Diretor de Pato Branco), e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano conforme disposto nos artigos 11 e 189, dentre outros, da Lei do Plano Diretor;

que as diretrizes gerais da política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais na execução da política de desenvolvimento urbano;

e ainda considerando o contido na ata nº 18 datada de 06(Seis) de novembro de dois mil e dezessete, na qual o Conselho do COPLAN deliberou pela aprovação por unanimidade a proposta de transformação de área constante no perímetro urbano em Zona de Expansão Central I ZC-1, que se localizará na região norte da cidade onde será construído o novo Edifício da Prefeitura Municipal e o Pato Branco Shopping, ao longo da nova Avenida Inovação buscando integrar a região denominada Vila Nova a políticas públicas de transporte, habitação, emprego e equipamentos sociais;

RESOLVE emitir o seguinte parecer:

Art. 1º - Conclui em exarar PARECER FAVORÁVEL a tramitação e aprovação pela Câmara Municipal de Pato Branco de Projeto de Lei do Executivo, de transformação de área constante na Macrozona Urbana de Adensamento Prioritário, em Zona de Expansão Central I – ZC-1, cuja descrição está delimitada no Anexo IV - Mapa de Zoneamento Urbano, da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, em anexo.

Art. 2º- - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao Executivo, Câmara Municipal de Vereadores, registre-se e publique-se.

Pato Branco, 07 de novembro de 2017.
EMERSON CARLOS MICHELIN
Presidente do COPLAN

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.041, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, do Poder Executivo do Município de Pato Branco, estabelecidas pela Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura administrativa e de cargos comissionados das Unidades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, constante no anexo I, da Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, passam a viger de acordo com a seguinte redação:

"ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE CARGOS COMISSIONADOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO	CHEFE	CC7
SETOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS	-	-
DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CHEFE	CC7
SETOR DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	CHEFE	CC9
SETOR DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	CHEFE	CC8
SEÇÃO DE FOMENTO ECONÔMICO E MICRO CRÉDITO	CHEFE	CC12
SEÇÃO DE APOIO A EMPRESA	CHEFE	CC11
SEÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO	CHEFE	CC13
DIVISÃO DE GESTÃO DO AEROPORTO	CHEFE	CC5
SETOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL	-	-
SEÇÃO DE OPERAÇÕES	-	-
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	-	-
SEÇÃO DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA	-	-
SEÇÃO DE SEGURANÇA - AVSEC	-	-

Art. 2º O organograma das Unidades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, constante no anexo II, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com o seguinte teor:

"ANEXO II
ORGANOGRAMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 227/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2017

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar serviço de pagamentos eletrônicos por meio de ordens bancárias - OBN.
PRAZO DE EXECUCAO: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a lei 8666/93 e demais alterações.
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA
CNPJ Nº. 00.000.000/0001-91
VALOR: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O contratado debitara, em conta indicada pelo contratante o valor das tarifas a serem pagas pela prestação dos serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNCIIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Funcional Programática: 04.123.0003.2.031 – Atividades do departamento de finanças
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 – serviços bancários
Principal: 55 Despesa: 4707
Fonte de Recurso: 000 - livre
Valor da dotação: 12.000,00
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNCIIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Funcional Programática: 04.123.0003.2.031 – Atividades do departamento de finanças
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 – serviços bancários
Principal: 56 Despesa: 4708
Fonte de Recurso: 504 – royalties
Valor da dotação: 2.400,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – Atividades da Secretaria de Educação
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 – serviços bancários
Principal: 80 Despesa: 4709
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências
Valor da dotação: 2.400,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – Atividades da Secretaria de Educação
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 – serviços bancários
Principal: 5406 Despesa: 5896
Fonte de Recurso: 104 – demais impostos vinculados
Valor da dotação: 2.400,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.122.0011.2.008 – gestão e controle social do FMS
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 – serviços bancários
Principal: 462 Despesa: 4720
Fonte de Recurso: 303 – saúde vinculada
Valor da dotação: 4.200,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – serviço de proteção social básica
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 – serviços bancários
Principal: 581 Despesa: 4743
Fonte de Recurso: 000 – livre
Valor da dotação: 4.200,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE
Funcional Programática: 08.243.0026.6.044 – proteção social básica pra crianças e adolescentes
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 – serviços bancários
Principal: 609 Despesa: 4752
Fonte de Recurso: 000 – livre
Valor da dotação: 1.200,00

JUSTIFICATIVA

Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso VIII, consta à possibilidade de ser dispensada a licitação quando se tratar de prestação de serviços por órgão ou entidade que integre a Administração Pública.
Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2017.
MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João

*Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 106/2017. O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 21 do mês de novembro de 2017, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 106/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para realizar fornecimento de estruturas metálicas para decoração natalina de 2017, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacaosj@sudonet.com.br. São João, 07 de novembro de 2017. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PORTARIA Nº 4.913, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Homologar diárias de viagens de servidores municipais que especifica e dá outras providências.

PORTARIA Nº 4.914, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

PORTARIA Nº 4.915, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 08.11.17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 248/2017
(Vinculado ao Tomada de Preços nº 008/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração da revisão de todas as leis e anexos que compõem o plano diretor do município de renascença, com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. o serviço abrange as leis originais e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de novembro de 2017.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 083/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada para executar os serviços de montagem e desmontagem de Decoração e Ornamentação do jantar em comemoração ao Aniversário do Município a realizar-se no dia 18 de novembro de 2017, em favor da seguinte empresa:
Marile Corso Casali, no valor total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais);

Renascença, 07 de novembro de 2017.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.:
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 130/2017, de 18 de outubro de 2017, com abertura e julgamento em 31 de outubro de 2017, e verificado que não houve interposição recursal, eu Clovis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 97/2017, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 130/2017 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentaram o menor preço, respectivamente conforme segue: D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 20.088.291/0001-29: LOTE 01 Itens – 01,02. Saudade do Iguaçu dia 06 novembro de 2017, CLOVIS ZANELLA, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 130/2017 - SRP, de 18/10/2017, com abertura e julgamento em 31/10/2017 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 130/2017 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa: D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 20.088.291/0001-29. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 06 de novembro de 2017. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.

extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 130/2017. ATA Nº 157/2017 - D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 20.088.291/0001-29.

A Publicação na integra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição de 08/11/2017, conforme Lei Autorizativa nº1071 de 14 de março de 2017.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 228/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de refletores de LED para reposição na rede de iluminação pública do município, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO INITARIO.
ABERTURA: Dia 23/11/2017 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 07 de novembro de 2017.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 229/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de brinquedos para presentear crianças em idade escolar no natal de 2017, conforme descrição mínima em edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
ABERTURA: Dia 23 de novembro de 2017 às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu, 07 de novembro de 2017.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 22 Visto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.041, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, do Poder Executivo do Município de Pato Branco, estabelecidas pela Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura administrativa e de cargos comissionados das Unidades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, constante no anexo I, da Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, passam a viger de acordo com a seguinte redação:

"ANEXO I
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE CARGOS COMISSIONADOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETÁRIO	SUBSÍDIO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DIRETOR	CC4
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO	CHEFE	CC7
SETOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS	-	-
DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CHEFE	CC7
SETOR DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	CHEFE	CC9
SETOR DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	CHEFE	CC8
SEÇÃO DE FOMENTO ECONÔMICO E MICRO CRÉDITO	CHEFE	CC12
SEÇÃO DE APOIO A EMPRESA	CHEFE	CC11
SEÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO	CHEFE	CC13
DIVISÃO DE GESTÃO DO AEROPORTO	CHEFE	CC5
SETOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL	-	-
SEÇÃO DE OPERAÇÕES	-	-
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	-	-
SEÇÃO DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA	-	-
SEÇÃO DE SEGURANÇA - AVSEC	-	-

Art. 2º O organograma das Unidades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, constante no anexo II, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com o seguinte teor:

"ANEXO II
ORGANOGRAMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

O Organograma está disponível na página
http://www.patobranco.pr.gov.br/
(PORTAL DA TRANSPARÊNCIA)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:7617D326

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/11/2017. Edição 1376
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 23
Visto

PROJETO DE LEI Nº 150/2017

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 82/2017

RECEBIDA EM: 9 de outubro de 2017

SÚMULA: Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, do Poder Executivo do Município de Pato Branco, estabelecidas pela Lei nº 4742, de 29 de fevereiro de 2016.
(Alteração de organograma – criação de setores para funcionamento da estrutura administrativa do Aeroporto Municipal Juvenal Cardoso)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 9 de outubro de 2017.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 11 de outubro de 2017
RELATOR: Moacir Gregolin – PMDB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 11 de outubro de 2017
RELATOR: Vilmar Maccari – PDT

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 11 de outubro de 2017
RELATOR: Marco Antonio Augusto Pozza – PSD

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 23 de outubro de 2017 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 25 de outubro de 2017 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: 30 de outubro de 2017 – Aprovada com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 920, de 31 de outubro de 2017.

SANÇÃO: Lei nº 5041, de 31 de outubro de 2017.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B5 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7010 de 8 de novembro de 2017 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp** edição nº 1376, de 9 de novembro de 2017.